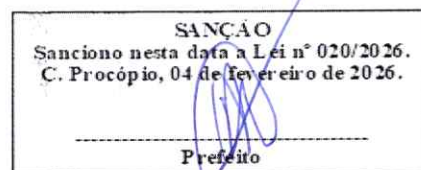




LEI Nº 020/2026
DATA: 04/02/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 17.182,83 (dezessete mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos) no exercício financeiro de 2026.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 17.182,83 (dezessete mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos) nas seguintes dotações:

12.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e de Família	
12.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
12.002.08.244.8.1047-4.4.90.52.00.00.00.00	(E) Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
12.002.08.244.8.1047-4.4.90.52.00.00.00.00	(S) Equipamentos e Material Permanente	12.182,83
TOTAL		17.182,83

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior, tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recurso o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e superávit financeiro o valor de R\$ 12.182,83 (doze mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos).



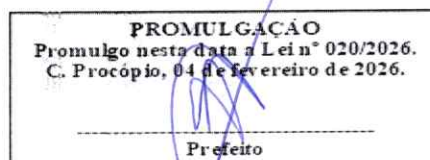
Art. 3º - Fica incluído ao Anexo V – Demonstrativo das Ações e Objetivos do Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2026 a 2029 a ação nº 1.047 – EMENDA VEÍCULO:

				Produto				Unid.			Metas		
	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
1.047	Município		Emenda Veículo	Bens	8	244	00251	Bens	2026	100%	5.000,00	-	5.000,00
				Adquiridos					2027	100%	-	-	-
									2028	100%	-	-	-
									2029	100%	-	-	-
											5.000,00	-	5.000,00
1.047	Município		Emenda Veículo	Bens	8	244	03251	Bens	2026	100%	12.182,83	-	12.182,83
				Adquiridos					2027	100%	-	-	-
									2028	100%	-	-	-
									2029	100%	-	-	-
											12.182,83	-	12.182,83
											17.182,83	-	17.182,83

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 a ação nº 1.047 – EMENDA VEÍCULO:

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1.047	Emenda Veiculo	Município	Produtos	00251	5.000,00
1.047	Emenda Veiculo	Município	Produtos	03251	12.182,83
Total					17.182,83

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2026.

Raphael Dias Sampaio
Prefeito Municipal

ROSAMARIA BORGES VIEIRA FERACIN
Assinado de forma digital por ROSAMARIA BORGES VIEIRA FERACIN

Rosamaria Borges Vieira Feracin
Procuradora Geral do Município